Municipio Instalado em 14/05/1963 População: 36.011 habitantes Disfância da Capital: 210 quilômetros Cidades visinhas: Colatina, Nova Venécia, Pancas, Linhares, Barra de São Francisco, São Mateus e Mantenópolis



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiografica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 570/80 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENT<u>Á</u> RIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do 'Estado do Espírito Santo, usando das atribuições 'que lhe confere a Lei Nº 321/80 de 18 de Setembro' de 1980,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, as se- ' guintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

2400 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE SEGUNDO GRAU

FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO

Atividade:2400.08431982.007 - Contribuição à Escola de 2º Grau Rui Barbosa.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

2200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

Atividade: 2200.15844942.003 - Manutenção de Atividades de Contribuição compulsória ao PASEP.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2700 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO TRANSPORTE

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

TERMINAIS RODOVIÁRIOS

Projeto: 2700.16885321.012 - Construção de Estação Rodoviária.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

IP.

Municipio Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades visinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenópolis



Área: 1326 quilômetros quadrados

Altitude: 180 metros

Principais produtos: Café e Pecuária

Zona Fisiografica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fls. 2

Art. 2º - Os recursos necessários `a execução do presente Decreto, cor-' rerão à conta do Excesso de Arrecadação verificado em 22 de De zembro-de 1980.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 29 de Dezembro de 1980.

DARIO MARTINELLI Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.

Diretor da Divisão de Administração